ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:04.07.2025 11:04:44 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, sexta-feira, 04 de Julho de 2025 Ed. nº 1189 PÁG.1

DECRETO Nº 123/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO***, **ex ofício***, a partir desta data**,** com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido**,** o Senhor **WAGNER LUIZ LEODORO,** do exercício do cargo em comissão **"SECRETÁRIO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº. 576/2024 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:04.07.2025 11:04:44 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, sexta-feira, 04 de Julho de 2025 Ed. nº 1189 PÁG.2

DECRETO Nº 124/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **ALTERADO,** o decreto de nomeação**,** conforme a Lei Municipal nº 184/2011 e alterações dada pela Lei nº 596/2025, - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão a denominação e simbologia do Cargo em Comissão ocupado, a partir de 04 de julho do corrente ano, como segue:

NOME	CARGO ANTERIOR	NIVEL ANTERIOR	CARGO ATUAL	NIVEL ATUAL
ADRIANA CASAROTO ALCÂNTARA	DIRETOR DO CRAS	CD	SECRETÁRIO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Lei nº 576/2024 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 04 de julho, do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 022/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:04.07.2025 11:04:44 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, sexta-feira, 04 de Julho de 2025 **Ed. nº 1189** **PÁG.3**

DECRETO Nº 125/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeadas as servidoras MARIANA DA COSTA AURELIANO, JAQUELINE MAYARA BIADOLA DE SOUZA PAULI e ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA e para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de **gêneros alimentícios**, solicitados pelas Secretarias Municipais deste município, dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação, especialmente Pregão Eletrônico nº. 032/2025.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:04.07.2025 11:04:44 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

PORTARIA Nº 159/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

R E S O L V E:

CONCEDER para a Sra. **DEISE MARCELLE DE ARAÚJO**, Licença para auxílio doença, com base em atestado médico e na **COMUNICAÇÃO DE DECISÃO,** realizada pela Perícia Médica do INSS, no período de 26/04/2025 A 09/05/2025.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de julho de 2.025.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:04.07.2025 11:04:44 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, sexta-feira, 04 de Julho de 2025 **Ed. nº 1189** **PÁG.5**

DECRETO N° 122/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE RANCHO ALEGRE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente resolve:

CONVOCAR:

Art. 1º - Convocar a **2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES**, a realizar-se no dia 14 de Julho de 2025, com início às 13h00min e término às 17h00min, nas dependências do Salão da Gralha Azul, localizado na Rua Alagoas, centro da cidade de Rancho Alegre-PR.

Art. 2º - A 2 ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 3º- A 2 ª Conferência Municipal das Cidades terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

São eixos para debate:
a) Eixo 1: articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas;
b) Eixo 2: gestão estratégica e financiamento;
c) Eixo 3: grandes temas transversais: sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.

Art.4º- A coordenação geral da 2ª Conferência ficará a cargo do Coordenador da Comissão Preparatória da Conferência.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, 03 DE JULHO DE 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:04.07.2025 11:04:44 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, sexta-feira, 04 de Julho de 2025 Ed. nº 1189 PÁG.6

EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação da empresa HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.146.408/0001-22, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 065 - Médico para Plantão 12 horas sexta-feira / 07 – Médico para Plantão 12 horas Feriado Natal Véspera / 12 - Médico para Plantão 24 horas Domingo / 13 - Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência, através do Credenciamento nº 001/2025, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

CONTRATADO: HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.146.408/0001-22, sediada na Rua Guilherme Farel, nº 1.200, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.055-650, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 087.908.069-80.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina – PR.

OBJETO: Contratação da empresa HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.146.408/0001-22, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 065 - Médico para Plantão 12 horas sexta-feira / 07 – Médico para Plantão 12 horas Feriado Natal Véspera / 12 - Médico para Plantão 24 horas Domingo / 13 - Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência, através do Credenciamento nº 001/2025.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Médico para Plantão 12 horas Sexta-feira.	PLA	24	R$ 1.382,35	R$ 33.176,40
02	Médico para Plantão 12 horas Feriado Natal Véspera	PLA	1	R$ 2.122,73	R$ 2.122,73
03	Médico para Plantão 24 horas Domingo	PLA	27	R$ 2.858,36	R$ 77.175,72
04	Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência **Em caso de: Licença maternidade; Licença paternidade; Licença para casamento; Licença nojo; Licença militar; Licença médica; Faltas, férias e/ou emergências, este item será utilizado.**	MÊS	6	R$ 9.297,84	R$ 55.787,04
				VALOR TOTAL:	**R$ 168.261,89**

VALOR TOTAL: R$ 168.261,89 (cento e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0005-2026.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2810 – 303)
07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2940 – 303) (2950 – 494)
07.003.10.301.0005-2026.3.3.90.36.00.00 CONTA DE DESPESA: (2800 – 303)
07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.36.00.00 CONTA DE DESPESA: (2930 – 303) (1494 – 494)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/07/2025 até 05/01/2026, 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 03 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Henrique Triana de Nogueira
HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA
CONTRATADO

Alex Junior Honorato
FISCAL DO CONTRATO

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR DO CONTRATO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:04.07.2025 11:04:44 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, sexta-feira, 04 de Julho de 2025 Ed. nº 1189 PÁG.7

EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação da empresa MEDCON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.413.788/0001-85, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 14 - Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência, através do Credenciamento nº 001/2025, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

CONTRATADO: MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.413.788/0001-85, sediada na Rua Rio de Janeiro, nº 629, Sala 01, Centro, na cidade de Uraí – PR, CEP 86.280-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CONRRADO BUSSELI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 098.595.129-06.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Uraí – PR.

OBJETO: Contratação da empresa MEDCON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.413.788/0001-85, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 14 - Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência, através do Credenciamento nº 001/2025.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência Com horário a definir de acordo com as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde que ocorrerá nos períodos matutinos e vespertino de Segunda a Sexta-Feira.	PLA	6	R$ 9.297,84	R$ 55.787,04
				VALOR TOTAL:	**R$ 55.787,04**

VALOR TOTAL: R$ 55.787,04 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.301.0005-2026.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2810 – 303)
07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2940 – 303) (2950 – 494)
07.003.10.301.0005-2026.3.3.90.36.00.00 CONTA DE DESPESA: (2800 – 303)
07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.36.00.00 CONTA DE DESPESA: (2930 – 303) (1494 – 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2025 até 06/01/2026, 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 03 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Conrrado Busseli Filho
MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CONTRATADO

Alex Junior Honorato
FISCAL DO CONTRATO

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR DO CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 019/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens diversos destinados ao atendimento do CMEI Maria Emília Bezerra da Cunha e Escola Municipal Arthur Serafim Marques, incluindo utensílios de cozinha, materiais para cuidados com as crianças, itens de uso administrativo e pedagógico, entre outros. A aquisição será viabilizada por meio de recursos próprios e dos recursos repassados no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o referido programa tem como objetivo fomentar a criação de matrículas em tempo integral, em todas as etapas e modalidades da educação básica, com foco na promoção da educação integral.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (11044 – 1044) (3340 – 103) – 08.001.12.365.0004-2032.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (21044 – 1044) (5103 – 103) – 08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3700 – 103) (3710 – 104) (51003 – 107) – 08.002.12.361.0004-2038.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (3770 – 103) (3780 – 104) (2107 – 107)
Data do julgamento das propostas: 26/06/2025
Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 02/07/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 049/2025, Dispensa de Licitação nº 019/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens diversos destinados ao atendimento do CMEI Maria Emília Bezerra da Cunha e Escola Municipal Arthur Serafim Marques, incluindo utensílios de cozinha, materiais para cuidados com as crianças, itens de uso administrativo e pedagógico, entre outros. A aquisição será viabilizada por meio de recursos próprios e dos recursos repassados no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o referido programa tem como objetivo fomentar a criação de matrículas em tempo integral, em todas as etapas e modalidades da educação básica, com foco na promoção da educação integral.

VENCEDORES:

CAROL COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26	**R$ 3.932,28**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.992.564/0001-65	**R$ 2.050,00**
MGM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.803.265/0001-01	**R$ 6.545,05**
PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.090.234/0001-87	**R$ 16.651,00**
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.157.706/0001-49	**R$ 1.176,50**
TOTAL	**R$ 30.354,83**

Rancho Alegre, 3 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal